LEI Nº 2.947, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – ONG 4 PATAS"

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 4 PATAS SÃO MATEUS DO SUL – ONG 4 PATAS", entidade civil sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria e distinta de seus associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.578.251/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 24 de março de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal